



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020-
CONTROL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CONTROLADORIA
GERAL DO ESTADO/RN E A EMPRESA STEEL
EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS
EIRELI, NA FORMA ABAIXO.**

O Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CONTROL/RN**, com sede no Centro Administrativo do Estado, BR 101 – Km 0, Lagoa Nova, na cidade de Natal /RN, inscrita no CNPJ sob o nº 02.103.151/0001-09, neste ato representada pela Controladora-Geral do Estado Adjunta, Sra. Débora Cristiane Barreto de Souza, inscrito(a) no CPF nº 792.039.574-72, portador do RG nº 1.074.045 – ITEP/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **STEEL EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.787.408/0001-67, com sede na Rua Agostinho Leitão, nº 348, Térreo “A” – Alecrim, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Hudson Barreto Fernandes, inscrito no CPF/MF sob nº. 011.203.764-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2019- PMLP/RN** e a **Ata de Registro de Preços**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento legal nas normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionadores de ar pertencentes à Controladoria Geral do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada em 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 005/2020, passando a vigor de 10 de novembro de 2022 a 09 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1 A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação de serviços, o valor global contratual de R\$ 34.119,00 (trinta e quatro mil cento e dezenove reais), com desembolso mensal de R\$ 2.843,25 (dois mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), em conformidade com as cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual, e bem assim de acordo com os preços registrados na respectiva Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado classificada a despesa de acordo com a as seguintes especificações:

Dotação Orçamentária: 11106 04 122 0100 2990 299001

Fonte: 100

Elemento de Despesas: 33.90.39-17 – (Manutenção conserv. máquinas e equipamentos)

Exercício 2022: R\$ 4.833,52 (quatro mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) e;

Exercício 2023: R\$ 29.285,48 (vinte e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditivo contratual.

E, por estarem assim de pleno acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas, para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Natal/RN, 31 de outubro de 2022.

Débora Cristiane Barreto de Souza

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO/RN

DÉBORA CRISTIANE BARRETO DE SOUZA

Controladora-Geral do Estado Adjunta

STEEL EMP. E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME

Hudson Barreto Fernandes

Hudson Barreto Fernandes

STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
TÉCNICOS EIRELI

HUDSON BARRETO FERNANDES

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Reginaldo Oliveira Tóris

CPF: 072.593.044-64

Jonie Ruyne Mendonça de Oliveira

CPF: 018.264.948-20